

matrícula

150.217

ficha

1

03 de ABRIL de 2008.

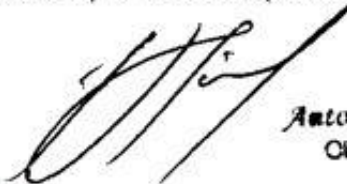
São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO tipo nº 123, localizado no 12º andar ou 15º pavimento, do EDIFÍCIO SAN GIOVANNI, Bloco "A", integrante do CONDOMÍNIO PIAZZA SAN PIETRO, situado nas ruas Marina Crespi nº 118 e João Antonio de Oliveira nº 439, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, com a área privativa de 104,500m², área comum de 80,758m², já incluindo 02 (duas) vagas de garagem, localizadas no subsolo ou no pavimento intermediário, perfazendo a área de 185,258m², correspondendo a fração ideal de 0,2902%, no terreno.

CONTRIBUINTE: nº 028.038.0037-3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 49.502.677/0001-17, com sede nesta Capital, na rua Haddock Lobo nº 1.307, 14º andar, conjuntos nº 141/144.

REGISTRO ANTERIOR: R. 309 (13/06/2006) e R. 659 (03/04/2008) da matrícula nº 69.774.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 01, em 03 de ABRIL de 2008.

a) Conforme registro feito sob o nº 434, na matrícula nº 69.774, em data de 28/08/2006, o imóvel matriculado (juntamente com outros), acha-se **HIPOTECADO** a BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida de R\$16.270.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta mil reais), com vencimento em 09/09/2007.

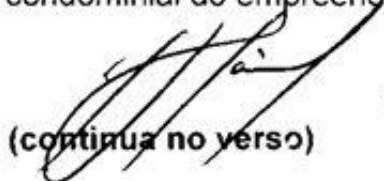
b) Conforme averbação n. 576, na matrícula n. 69.774, o empreendimento denominado Condomínio Piazza San Pietro, do qual faz parte integrante o apartamento matriculado, foi submetido ao **regime de afetação** previsto nos arts. 31-A a 31-F da Lei n. 4591/64, introduzido pela Lei n. 10.931/2004.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 02, em 03 de ABRIL de 2008.

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 06/03/2008, que originou o registro da instituição condominial do empreendimento.



(continua no verso)

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

matrícula

150.217

ficha

1

verso

Av. 03, em 28 de ABRIL de 2008.

À vista do reexame da especificação de condomínio do empreendimento denominado CONDOMÍNIO PIAZZA SAN PIETRO, do qual faz parte integrante o apartamento matriculado e dos documentos municipais que instruíram a averbação da conclusão de sua construção efetuada junto à matrícula n. 69.774, procede-se a presente averbação para constar que o aludido empreendimento recebeu o n. 118 da rua Marina Crespi e n. 349 da rua João Antonio de Oliveira, e não como erro de digitação foi declarado quando da abertura desta matrícula, que neste particular fica retificada.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 04, em 25 de JULHO de 2008.

À vista da escritura de 29/04/2008 (livro 2848, pág. 183/196) do 14º Tabelião de Notas desta Capital e da consulta pública feita por esta serventia ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal aos 25/07/2008, faço constar que a proprietária, TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, está sediada atualmente na avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3144, 3º andar, conjunto 31, parte.



Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

R. 05, em 25 de JULHO de 2008.

Pela escritura que deu origem à Av. 04, a proprietária qualificada na abertura da matrícula e na Av. 04, VENDEU a MARIA DE FÁTIMA SARMENTO TUCCILLO, brasileira, empresária, RG nº 21.841.404-3-SSP/SP e CPF/MF nº 475.273.903-87 e seu marido VAGNER TUCCILLO, brasileiro, gerente de importação, RG nº 10.133.488-SSP/SP e CPF/MF nº 702.477.578-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Águia de Haia, nº 2100, apto nº 41, o imóvel pelo valor de R\$319.901,44 (trezentos e dezenove mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 27/01/2008, não registrado e referido no título.



Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 2)

matrícula

150.217

ficha

2

25 de JULHO de 2008.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 150.217)

R. 06, em 25 de JULHO de 2008.

Pela escritura que deu origem à Av. 04, os adquirentes do R. 05, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à vendedora do mesmo registro, para garantia da dívida de R\$286.560,86 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), pagável da seguinte forma: a) R\$174.557,64, através de 149 (cento e quarenta e nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.172,74 cada uma, já acrescidas de juros de 12% ao ano calculados a partir de 01/04/2008 pelo Sistema Price de Amortização, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2008 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes; c) R\$112.003,22, através de 11 (onze) parcelas anuais e sucessivas de R\$18.336,14, cada uma, já acrescidas de juros de 12% ao ano calculados a partir de 01/04/2008, pelo Sistema Price de Amortização, com vencimentos em 10/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018 e 01/01/2019. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições desta escritura e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.


Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA


Av. 07, em 09 de OUTUBRO de 2008.

Pelo instrumento particular de 22/09/2008, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca registrada sob o nº 434 na matrícula nº 69.774 e referida na letra "a" da Av.01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 24 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 298.327 de 11/10/2011).

Pelo instrumento particular de 31/01/2011, a TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 06, nesta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do fiduciantes.


Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

> A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

150.217

ficha

02

verso

Av. 09, em 18 de setembro de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 330.168 de 04/09/2013).

À vista do requerimento firmado em 04/06/2013 e da Certidão Judicial expedida em 24/07/2013, pelo D. Juízo de Direito da 24ª Vara Cível do Central Cível de São Paulo, desta Capital, extraída do Processo n° 0203891-22.2012.8.26.0100 - (583.00.2012.203891), faço constar, na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n° 11.382/2006, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, contra VAGNER TUCCILLO, casado com MARIA DE FÁTIMA SARMENTO TUCCILLO, outros, visando a cobrança da importância de R\$325.103,38 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e três reais e trinta e oito centavos).

A(O) escrevente:-

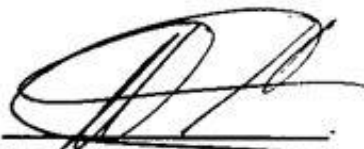


Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 28 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 367.168 de 26/10/2015).

Do Termo de Penhora e Depósito expedido em 23/09/2015, pela 8ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Despesas Condominiais (processo n° 0005993-93.2015.8.26.0100) na qual figuram como exequente: CONDOMÍNIO PIZZA SAN PIETRO, CNPJ/MF n° 09.591.357/0001-66, e como executados: VAGNER TUCCILLO e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA SARMENTO TUCCILLO, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$22.498,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) o valor da ação, tendo sido nomeado depositários, os executados VAGNER TUCCILLO e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA SARMENTO TUCCILLO.

A(O) escrevente:-

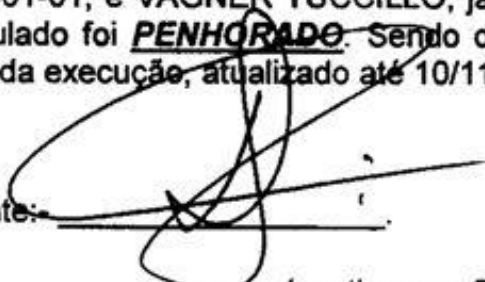


Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 02 de julho de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 412.014 de 27/06/2018).

Do Título Judicial expedido em 21/05/2018, e do Auto de Penhora expedido em 03/02/2018, ambos pela 73ª Vara do Trabalho de São Paulo – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região, nos autos da reclamação trabalhista (processo n° 00019115520145020073), no qual figuram como reclamante: GUILHERME SILVA FRAZÃO, CPF/MF n° 423.431.298-35; e como reclamados: VIVA IMPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 14.239.151/0001-01; e VAGNER TUCCILLO, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o valor da execução, atualizado até 10/11/2017.

A(O) escrevente:-



Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 03)

matrícula

150.217

ficha

03

São Paulo,

14 de junho de 2019

Av. 12, em 14 de junho de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 427.961 de 23/05/2019).

Da Certidão expedida em 23/05/2019, pelo D. Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (*processo n° 1095827-61.2013.8.26.0100*), em que figuram como **exequente**: H.M. WAY COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ/MF n° 06.272.856/0001-00, e como **executados**: 1) VAGNER TUCCILLO e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA SARMENTO TUCCILLO, qualificados no R.05, e 2) NEW TRACK IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n° 06.272.856/0001-00, verifica-se que o imóvel matriculado pertencente aos executados indicados no item "1", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$37.335,26 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados como depositários, os executados, Wagner Tucillo e sua mulher, Maria de Fátima Sarmento Tuccillo.

selo: 124594331UG000112077AT19F

A(O) escrevente:-

